



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 19

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.

----- Aos **dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora, Paula Cristina Calado Chuço,** foi abordado e pedido, em nome de maior parte dos moradores da Avenida do Fluviário, que durante o fim-de-semana a abordaram, com um visível sentimento de medo, que seja feita uma reflexão sobre a forma como os automobilistas passam na referida Avenida, não respeitando a sinalização, a velocidade, e por vezes nem mesmo as passadeiras. Seria um problema que passava muito pela consciência dos condutores, mas parece que isso não acontece. Sabemos que não é um problema que a Câmara Municipal possa simplesmente resolver. Mas devemos refletir no sentido de tentarmos ponderar se existe alguma coisa que possa minimizar a situação. -----

Pelo **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos** foi dito que é de muito mau tom trazer esse assunto para apresentar na reunião de Câmara, pois foi um acidente grave que aconteceu, ou por outra foi um assassinato.-----

Mais disse o **Senhor Presidente** que a Avenida do Fluviário está muito bem sinalizada, que as pessoas é que não respeitam os sinais, mas isso faz parte do civismo de cada um, cumprir ou não, pelo que a Câmara pouco ou nada poderá

fazer. É sobretudo importante que hajam mais acções de fiscalização por parte das autoridades. O resto depende da consciência de cada um. No entanto a Câmara Municipal irá colocar à entrada de Mora uma placa bastante grande, o suficiente, para que as pessoas se apercebam que entram numa localidade, sendo por isso obrigatório reduzir a velocidade.-----

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Alexandre Miguel Pinto Fernandes de Resende**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1302** da **freguesia de Pavia** descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 648 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 207,00m2.-----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1997, mas que estava omisso há mais de 5 anos. Verifica-se ainda que o requerente aditou ao processo cópia de certidão emitida pela Junta de Freguesia de Pavia, atestando que o imóvel tem data de

construção anterior a 29 de junho de 1987. -----

Sendo assim, presume-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho, não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Nesse sentido, em conformidade com a informação prestada pela Junta de Freguesia de Pavia e com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que, se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Marina Reis da Silva**, na qualidade de procuradora do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., a solicitar a emissão de uma certidão identificativa da licença de utilização ou comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 699 da freguesia de Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1122 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 61,41m², localizado no n.º 20 da Rua de S. João, em Cabeção. Após pesquisa, não foi possível localizar processo de construção e respetiva licença de utilização para o imóvel em causa. No entanto, verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Sendo assim, presume-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão no que respeita à emissão de certidão de isenção. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo o pedido**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO PEDAIS DO RAIA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Acção Socio Cultural** informado que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Clube Pedais do Raia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **500,00€ (quinhentos euros)**, destinado a apoiar a aquisição de equipamento desportivo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **500,00€ (quinhentos euros)** ao **Clube Pedais do Raia** destinado a apoiar a aquisição de equipamento desportivo ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.179.198,49€, (dois milhões cento e setenta e nove mil cento e noventa e oito euros e quarenta e nove cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **17.539,95€, (dezassete mil quinhentos e trinta e nove euros e noventa e cinco)**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **149.634,63 €, (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos)**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PASSEIO TT "MAFRA - REGUENGOS DE MONSARAZ":** Para conhecimento e informação, incluso envio, carta da **Associação de Amigos PRO-LAMA**, representada por **Carlos Manuel Duarte da Silva**, solicitando autorização para o percurso de passagem pelo Concelho de Mora, de um

passeio lúdico, de viaturas 4x4 e SUV, denominado "**PASSEIO TT MAFRA - REGUENGOS DE MONSARAZ**", que terá lugar dia 5 de outubro do corrente ano. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo **Concelho de Mora**, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro.-----

----- **Ponto três - quatro: CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2019"**: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que para o ano de 2019 e face à

legislação em vigor, torna-se necessário a contratação, em mercado liberalizado, o fornecimento contínuo de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo a Iluminação Pública, em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município de Mora.---

Em conformidade com o disposto no artigo 17º conjugado com o artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos, o valor estimado do contrato foi encontrado a partir dos consumos do período de 12 meses, entre 2017 e 2018. -----

Assim, e nos termos da regra geral de escolha de procedimentos, prevista no artigo 18º dos Código dos Contratos Públicos, bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo de concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com a al. a) nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma. -----

Neste sentido, e nos seguintes termos: -----

Período de vigência: 365 dias do ano de 2019 mais um período que poderá ir até 90 dias em 2020 para a mudança de comercializador. -----

Preço base: 665.000,00€ + IVA; -----

Lote 1 - Fornecimento de energia em média tensão - MT: 135.000,00€ + IVA (cento e trinta cinco mil Euros);-----

Lote 2 - Fornecimento de energia em baixa tensão especial - BTE: 235.000,00€ + IVA (duzentos e trinta e cinco mil Euros); -----

Lote 3 - Fornecimento de energia em baixa tensão normal - BTN (> 20,7 kVA):-- 20.000,00€ + IVA (vinte mil Euros); -----

Lote 4 - Fornecimento de energia em baixa tensão normal BTN (=< 20,7 kVA):-- 85.000,00€ + IVA (oitenta e cinco mil Euros); -----

Lote 5 - Fornecimento de energia para iluminação pública - IP: 190.000,00€ + IVA (cento e noventa mil Euros). -----

Procedimento: Concurso Público al. a), nº 1 do art. 20 Código dos Contratos Públicos e aprovação do júri abaixo mencionado. -----

Órgão com competência para contratar: Câmara Municipal de Mora. -----

Júri: -----

Efetivos - Presidente: Eng.º António Godinho Mourão Costa; Vogais: Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arqt. Vitor da Silva Mendes;-----

Suplentes: Arqt. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Luís Manuel Martins Canelas.-----

Prazo para apresentação de propostas: 40 dias; -----

Repartição de encargos: A mudança de comercializador, no final de vigência dos contratos, é feita pela EDP Distribuição. Este processo leva até 90 dias a estar concluído, assim, e prevendo esta situação, foram aprovados encargos

plurianuais para o ano de 2020, na reunião da Assembleia Municipal realizada em 13/09/2018. -----

Submete-se, à aprovação da **Câmara Municipal**, o Concurso Público referenciado em epígrafe, bem como o programa do concurso, caderno de encargos e respetivos anexos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **abrir concurso público Internacional** nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua última redacção para o **“Fornecimento contínuo de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo a Iluminação Pública, em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município de Mora para o ano de 2019”**, em conformidade com o Programa de Procedimento, caderno de encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40º. do CCP).-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 40 dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o Programa de Procedimento, caderno de encargos, Anexos e demais documentos (artigo 40º. do CCP). -----

O **Júri** do presente concurso é composto pelos **Senhores**: -----

Efetivos - Presidente: Eng.º António Godinho Mourão Costa; Vogais: Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arqt. Vitor da Silva Mendes; -----

Suplentes: Arqt. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Luís Manuel Martins Canelas. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o Concurso Público referenciado em epígrafe, bem como o programa do concurso, caderno de encargos e respetivos anexos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes **despachos do Senhor Presidente:**-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para Aquisição de Viatura Pesada de 19 Toneladas, nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:-----

MAN - Hydraplan, SA.-----

Auto-Sueco, Lda.-----

Scania Portugal, SA.. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites e Joaquim José Matias, sendo Presidente do mesmo o Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Senhor Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 74.800,00€.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para Aquisição de Grua para montagem em Camião, nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em

conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

PALFINGER COMÉRCIO E ALUGUER DE MÁQUINAS SA.-----

HYDRAPLAN, SA. -----

SÍLVIA DOIS - SOCIEDADE DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES, S.A.-----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites e Joaquim José Matias, sendo Presidente do mesmo o Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Senhor Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, como membros suplentes.-----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de 23.800,00€. -----

----- **Ponto cinco - dois: APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA**

SENHORA DA GRAÇA MORA: Presente informação da **Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** informando que a Câmara Municipal de Mora visa proporcionar, no âmbito da Educação Pré-Escolar, uma prestação de serviços vocacionados para atendimento à criança, garantindo atividades educativas e de apoio familiar às crianças do Jardim de Infância de Mora que solicitem Prolongamento de Horário.-----

Neste sentido e há semelhança de anos anteriores, propõe-se a aprovação do Acordo de Colaboração de Educação Pré-Escolar - Atividades de Animação e Apoio à Família - Vertente Prolongamento de Horário, entre a Autarquia de Mora e o Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente Acordo de Colaboração com o Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora no âmbito da Educação Pré-Escolar, designadamente nas Atividades de Animação e Apoio à Família - vertente de Prolongamento de Horário à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- **Ponto cinco - três: APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ASSOCIAÇÃO PROTECTORA CASA DE**

REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS: Presente informação da **Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** informando que há semelhança do anterior ano letivo, propõe-se a aprovação do Acordo de Colaboração de Educação Pré-Escolar - Atividades de Animação e Apoio à Família - Vertente Refeições, entre a Autarquia de Mora e a Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas, para o fornecimento de refeições às crianças do Jardim de Infância de Brotas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Acordo de Colaboração de Educação Pré-Escolar - Atividades de Animação e Apoio à Família - Vertente Refeições com a Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, referente ao processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afectos ao **Jardim de Infância de Brotas** à **Assembleia Municipal** para deliberação.-----

----- **Ponto cinco - quatro: APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2018-2019:** Presente informação da

Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes informando que tendo em consideração a falta de meios logísticos e humanos para corresponder condignamente a todos os serviços de transportes

escolares no nosso Concelho e há semelhança do ano letivo anterior, propõe a aprovação da proposta de prestação de serviço apresentada por Fábio Miguel Nunes Godinho, detentor da Licença de Táxi Nº 7/17, com o seguinte percurso:

- Pavia - Monte dos Condes (Malarranha) e vice-versa: 15,00 €/dia;-----

- Pavia - Malarranha e vice-versa: 30,00 €/dia.-----

Por último, se propõe-se que a presente deliberação produza efeitos a partir de 17 de Setembro de 2018.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta da **Senhora Vereadora** da prestação de serviço apresentada por **Fábio Miguel Nunes Godinho**, detentor da Licença de Táxi Nº 7/17, com o seguinte percurso: -----

- Pavia - Monte dos Condes (Malarranha) e vice-versa: 15,00 €/dia; -----

- Pavia - Malarranha e vice-versa: 30,00 €/dia.-----

Mais deliberou por unanimidade que a presente deliberação produza efeitos a partir de 17 de Setembro de 2018. -----

----- **Ponto cinco - cinco: CURSO DE RENDAS E BORDADOS:** Presente informação da **Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** informando que na sequência da comunicação da **Senhora Maria Luísa Prates**, propõe-se o apoio aos dois cursos de bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se irão realizar na **ARPI de Mora**, às quartas-feiras, entre as 14h30 e as 17h30 e no edifício da antiga biblioteca, na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, aos sábados, das 15h30 às 18h30.-----

Outros Dados: -----

Funcionamento - Dois períodos: -----

1º Período - Novembro e Dezembro de 2018; -----

2º Período - Janeiro a Março de 2019; -----

Responsável/formadora - Maria Luísa Dias Duarte Prates, contribuinte 112181805; -----

O Valor será 18,45 €/hora - Base semanal de 6 horas com IVA incluído. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto cinco - seis: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações:

- **Câmara Municipal de Avis**, para apoio no transporte dos participantes no Almoço Comemorativo do Dia do Idoso, que se realiza no próximo dia 1 de Outubro. -----

- **Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas**, para uma atuação à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo, no próximo dia 2 de Outubro; -----

- **Grupo Cantar Alentejo**, para uma atuação em Pavia, no próximo dia 27 de Outubro; -----

- **Câmara Municipal de Arraiolos**, para apoio no transporte dos participantes no Convívio Anual de Reformados, que se realiza no próximo dia 2 de Outubro;

- **Paróquia de Mora**, para uma deslocação a Vila Viçosa, no próximo dia 30 de Setembro; -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto cinco - sete: GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL -**

ABERTURA CANDIDATURA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos** informando que o Município de Mora submeteu uma candidatura à criação de uma estrutura de apoio ao emprego designada por Gabinete de Inserção Profissional, com base na Portaria nº 140/2015, de 20 de Maio. -----

A aprovação da mesma resultou na criação do referido gabinete, cujos objectivos passam por apoiar jovens e adultos desempregados na definição e concretização do seu percurso de inserção no mercado de trabalho, constituindo uma rede de suporte à intervenção do serviço de emprego.-----

Neste sentido, propõe a Candidatura do Município de Mora à 4ª Edição (2019-2021) para dar continuidade à atividade do GIP de Mora a partir de Janeiro de 2019, cuja documentação se anexa à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta do Senhor Presidente procedendo à Candidatura do Município de Mora à 4ª Edição (2019-2021) para dar continuidade à atividade do GIP de Mora a partir de Janeiro de 2019, cuja documentação se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto cinco - oito: PROTOCOLOS COLABORAÇÃO:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, propondo a celebração do **Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Beneficência Familiar - Associação de Socorros Mútuos**, referente às regalias entre ambas as instituições. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento analisou o referido **Protocolo** e deli-

berou por unanimidade manifestar o seu acordo com o mesmo procedendo à sua assinatura. -----

Presente ainda informação do **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos** propondo a celebração do **Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e a Orbitur - Intercâmbio de Turismo, S. A.**, referente às regalias entre ambas as instituições. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município.---

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento analisou o referido **Protocolo** e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com o mesmo procedendo à sua assinatura. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

